

PROPOSTA N.º 125/2026

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. O Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e a Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, que procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, comete às Freguesias atribuições próprias, com vista à promoção e salvaguarda dos interesses das populações, atribuindo-lhes, ademais, competências em matérias de gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;
2. O Mercado de Alvalade constitui um espaço de referência em Alvalade, de encontro de gerações e desenvolvimento do comércio local, onde, de acordo com o Regulamento Geral dos Mercados Municipais de Lisboa, a Junta de Freguesia de Alvalade, na qualidade de gestora direta do equipamento, deverá promover a sustentabilidade e orientar a oferta comercial em função do público-alvo;
3. Da auscultação informal dos fregueses de Alvalade, resultou a identificação da vontade de fruição de um espaço para venda e troca de artigos em segunda mão e de aproximação da comunidade ao comércio local;
4. No Mercado de Alvalade, existem condições para promover a sustentabilidade e dinamizar o comércio local, através da realização, no primeiro sábado de cada mês, da “Feira de Alvalade” a ter lugar no espaço interior na zona central - *Deck*;
5. A “Feira de Alvalade” pretende constituir-se como uma iniciativa de economia circular que fomenta a produção local, o consumo responsável, a reutilização, a reparação e a redução do desperdício. Neste sentido, o objeto desta feira é a venda e/ou troca de velharias, antiguidades, artesanato, serviços de reparação/beneficiação, colecionismo e outros artigos em segunda mão;
6. Para a “Feira de Alvalade” a Junta de Freguesia de Alvalade irá alocar um número mínimo de 8 espaços de venda, que poderá, a todo o tempo, ser alargado, em função do índice de ocupação dos restantes espaços do mercado e do levantamento realizado pelos serviços da autarquia, conforme **Anexo IV**;

7. Os interessados poderão candidatar-se através da submissão do formulário de inscrição disponível no sítio institucional da Junta de Freguesia de Alvalade (<https://jf-alvalade.pt/>), cuja base se apresenta no **Anexo V**. Os critérios de atribuição dos espaços são apresentados no **Anexo I** e os encargos pelos interessados são apresentados no **Anexo III**.

Pelo exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Realizar, no primeiro sábado de cada mês, a “Feira de Alvalade” (projeto piloto 2026);
2. Lançar mensalmente o anúncio público de atribuição dos espaços, através da publicação do mesmo no sítio institucional da Freguesia;
3. Fazer depender a ocupação efetiva dos espaços atribuídos, da aceitação, por parte dos interessados, dos Termos e Condições constantes do **Anexo II** à presente proposta.

O Vogal,

Manuel dos Santos

Anexo I

Critérios de atribuição de espaços

Se o número de inscritos for superior ao número de vagas disponíveis, a atribuição dos espaços será realizada, por sorteio, nas instalações da Junta de Freguesia de Alvalade, às 11h00 das quartas-feiras, uma semana e meia antes do evento (o qual tem lugar no primeiro sábado de cada mês). Serão sorteados os espaços de venda disponíveis e igual número de suplentes.

Para poderem participar no sorteio, os interessados devem cumprir integralmente os seguintes requisitos:

1. Fazer previamente a submissão da candidatura *online* no formulário de inscrição disponível no sítio institucional da Junta de Freguesia de Alvalade (<https://jf-alvalade.pt/>), até às 23h59 do dia 15 do mês imediatamente anterior ao da realização do evento;
2. Comercializar produtos alinhados com os princípios da circularidade e produção artesanal (venda de velharias, antiguidades, artesanato, serviços de reparação/beneficiação, colecionismo e outros artigos em segunda mão).

O sorteio será realizado em duas fases:

- 1ª fase – candidatos recenseados na freguesia de Alvalade, candidatos com incapacidade superior a 60% e candidatos beneficiários de prestações sociais mínimas (1ª prioridade mediante apresentação de comprovativo);
- 2ª fase (caso tenham ficado espaços por atribuir na primeira fase) – outros candidatos (2ª prioridade).

Os resultados serão enviados por *email*.

Anexo II

Termos e Condições

1. OBJETIVOS

A “Feira de Alvalade”, tem por objetivos:

- Contribuir para a sustentabilidade constituindo-se como uma iniciativa de economia circular que fomenta a produção local, o consumo responsável, a reutilização, a reparação e a redução do desperdício;
- Dinamizar o Mercado de Alvalade e promover o estreitamento das relações entre a comunidade e o comércio local;
- Facilitar a todos os interessados, o acesso a infraestruturas para negócios circulares, através da disponibilização do espaço e materiais do Mercado de Alvalade e da simplificação dos procedimentos burocráticos para o seu usufruto.

2. OBJETO

2.1 Venda de artigos em segunda mão:

- a. Brinquedos, vestuário, acessórios, objetos de decoração, livros, discos, jogos, velharias e outros artigos usados;
- b. Colecionismo (filatelia, numismática, alfarrabismo, medalhística, cartofilia e outras coleções);
- c. Antiguidades (faianças, mobiliário e outras antiguidades).

2.2 Prestação de serviços de reparação/beneficiação (amoladores, engraxadores ou outros serviços exequíveis de forma itinerante);

2.3 Venda de artigos novos de artesanato (bijuteria, sabonetes artesanais, olaria e outros artigos de produção artesanal).

3. EXCLUSÕES

3.1 Não é permitida a venda de produtos alimentares incluindo bebidas;

3.2 Não é permitida a venda de peças/artigos novos de produção industrial e/ou em série.

4. DESTINATÁRIOS

Podem candidatar-se aos espaços da "Feira de Alvalade":

- Pessoas singulares, maiores de idade (exemplos: estudantes, famílias, colecionadores, artesãos);
- Pessoas coletivas (exemplos: associações, fundações, empresários em nome individual, sociedades unipessoais).

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 A inscrição implica a aceitação integral dos presentes Termos e Condições;

5.2 Após análise e validação das candidaturas, todos os candidatos, independentemente de serem sorteados ou não, serão notificados por e-mail sobre o resultado da sua candidatura;

5.3 Os candidatos selecionados terão de realizar o pagamento da taxa (quando aplicável) por entidade e referência multibanco a indicar pelos serviços da Freguesia, até três dias após a notificação da atribuição do espaço, sob pena de serem automaticamente excluídos, dando lugar a um suplente;

5.4 A não comparência na "Feira de Alvalade", após inscrição validada, deverá ser previamente comunicada por e-mail para **mercado.norte@jf-alvalade.pt** ou por telefone para o n.º tel. **215 939 611**;

5.5 O cancelamento não dá lugar a restituição do valor pago da taxa (quando devida), salvo justificação atendível devidamente fundamentada (considera-se justificação atendível motivos de saúde, comprovados por relatório médico, morte de familiar, mediante declaração de falta da agência funerária, ou outro motivo de força maior devidamente comprovado);

5.6 A não comparência sem justificação resulta na inibição de inscrição em três edições;

5.7 **O cumprimento das obrigações legais e fiscais é da responsabilidade dos comerciantes;**

5.8 A Junta de Freguesia de Alvalade não se responsabiliza pelas transações realizadas nem por quaisquer danos e prejuízos que ocorram durante o evento.

6. OPERACIONALIZAÇÃO DO EVENTO

6.1 A "Feira de Alvalade" terá lugar no espaço interior do Mercado de Alvalade (zona do *Deck*). Para o efeito a Junta de Freguesia de Alvalade irá alocar um número mínimo de 8 espaços de venda, que poderá, a todo o tempo, ser alargado, em função do índice de ocupação dos restantes espaços do mercado e do levantamento realizado pelos serviços da autarquia;

- 6.2 A cada inscrição é atribuída uma mesa desdobrável (dimensões aproximadas 180 cm x 74 cm), uma toalha preta e duas cadeiras desdobráveis pretas;
- 6.3 Não existem lugares marcados, sendo ocupados por ordem de chegada. Não é permitido reservar lugares para outros inscritos;
- 6.4 Cada inscrito é responsável por montar os artigos para exposição e venda na sua banca. Poderá abdicar da mesa e cadeiras disponibilizadas pela Junta de Freguesia de Alvalade, caso tenha estrutura própria, mas o espaço ocupado não deverá ultrapassar os 1,80 ml (metros lineares). Caso o número de inscrições e o espaço disponível o permita, o espaço ocupado pelo comerciante pode ser maior, desde que previamente aceite pela organização;
- 6.5 Os horários da “Feira de Alvalade” são os seguintes:
- a) *Check in* e montagem: até às 07h30;
 - b) Abertura: das 07h30 às 13h00;
 - c) Desmontagem e *Check out*: das 13h00 às 14h00.
- 6.6 No *Check in*, a organização entregará a cada inscrito, um cartão/crachá identificador com cordão, pessoal e intransmissível, que deverá ser usado de forma visível durante todo o evento e devolvido no *Check out*;
- 6.7 Caso existam bens para troca, estes deverão estar identificados (exemplo: acondicionados numa caixa identificada);
- 6.8 Os comerciantes devem garantir que os espaços são deixados nas mesmas condições em que foram entregues (limpos e sem danos) e zelar pela manutenção dos acessos aos outros espaços do Mercado e pelo cuidado dos canteiros de plantas do *deck*;
- 6.9 É sempre garantido o acompanhamento por elementos da organização do evento. Os comerciantes têm o dever de acatamento das orientações transmitidas pelos trabalhadores da autarquia gestora do mercado;
- 6.10 Os materiais de transporte e armazenamento (caixas, sacos, etc) não devem estar visíveis ao público. Os comerciantes devem manter as áreas de circulação desocupadas durante todo o período de atividade;
- 6.11 Os resíduos resultantes da atividade devem ser encaminhados para destino adequado, através da sua colocação nos contentores disponíveis no local, sendo os comerciantes responsáveis pela separação na fonte para posterior reciclagem.



7. CONTACTOS

A organização da iniciativa “Feira de Alvalade” cabe ao serviço de Economia e Inovação da Junta de Freguesia de Alvalade. Os interessados deverão utilizar preferencialmente o *email* mercado.norte@jf-alvalade.pt, para esclarecimentos e outras comunicações sobre esta iniciativa.

8. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Junta de Freguesia de Alvalade, no exercício das suas competências legais.

Anexo III

Taxas

1. Recenseados na freguesia de Alvalade: gratuito;
2. Pessoas com incapacidade > 60%: gratuito;
3. Pessoas beneficiárias de prestações sociais mínimas (complemento solidário para idosos, rendimento social de inserção, pensão social de invalidez do regime especial de proteção na invalidez, complemento da prestação social para a inclusão, pensão social de velhice, subsídio social de desemprego) comprovada com entrega de documento: gratuito;
4. Outros: Taxa “Feira de Alvalade”: **5,5 €** por sábado.

Nota: o valor fixado resulta da taxa mensal do ponto 9.3.3 da Tabela de Taxas Municipais (13,25 € ml/mês - mercado das coleções ou equiparado), dividido pelo número médio de sábados/mês (4,3), multiplicado pelo comprimento da mesa disponibilizada (1,8 m).

Anexo IV
Planta do Espaço



Anexo V

Formulário de Inscrição (base para criação de formulário *Online*)

- Nome
- Telemóvel
- *Email*
- Data de nascimento
- Nº do cartão de cidadão (ou outro documento de identificação) e validade
- NIF
- Atividade (pode seleccionar mais de uma opção)
 - Venda de artigos em 2ª mão (vestuário usado, velharias, antiguidades, colecionismo e outros artigos em segunda mão)
 - Prestação de serviços de reparação beneficiação (engraxadores, amoladores, etc)
 - Venda de artigos de artesanato
- Situação atual
 - Recenseado na freguesia
 - Pessoas com incapacidade > 60%
 - Pessoas beneficiárias de prestações sociais mínimas
 - Outro
- Comprovativo da situação atual (quando aplicável)